

EDITAL 001/2020
ATO COMPLEMENTAR 016/2020

A Sociedade Beneficente Criança Feliz, conforme estabelecido no Edital 001/2020, cumpriu com as determinações previstas no art. 4º. A entidade deve formalizar o seu pedido e enviar os documentos através do e-mail cmdcasalvador@gmail.com do dia 19/06/2020 até às 14h do dia 03/07/2020, contudo, não havia sido identificada anteriormente pela comissão, por essa razão, o e-mail original foi encaminhado para o Ministério Público, com o propósito de garantir a lisura do processo.

Com a apreciação por parte da Comissão Eleitoral, foi verificado que a entidade realmente encaminhou todos os documentos tempestivamente, e inclusive preencheu todos os requisitos determinados, de modo que está habilitada como VOTANTE.

Salvador, 10 de julho de 2020.

Vera Lúcia Guimarães
Presidente da Comissão Eleitoral